



**INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI**  
CNPJ: 06.967.305/0001-53  
Sede: Rua Gonçalo Ribeiro Corço Nº183  
Guaianases – São Paulo – SP- CEP: 08450-581  
Telefone: (11) 2521-9059 / 950676361  
E-mail: institutocidapoppi@gmail.com

#### PLANO DE TRABALHO - Execução - 2024

#### 1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI

CNPJ SEDE 06.967.305/0001-53 INSC. MUNICIPAL ISENTO

ENDEREÇO DA SEDE RUA GONÇALO CORÇO RIBEIRPO CORÇO, 183 BAIRRO JARDIM FANGANIELO

TELEFONE: \_\_\_\_\_ SITE: CEILEAOZINHODEJUDA.COM.BR  
11960582984

E-MAIL: institutocidapoppi@gmail.com

#### 2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME JESSICA BRAGA COSTA SANTOS

ENDEREÇO RUA POVOAÇU,140 JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO

TELEFONE (11)96058-2984 E-MAIL: INSTITUTOCIDAPOPPIDIRETORIA@GMAIL.COM

RG 44.160.284-8 CPF 364.688.148-80

VIGENCIA DA ATA de: 18/02/2021 a 30/04/2024

#### 3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CRECHE LEÃOZINHO DE JUDÁ II

ENDEREÇO RUA IRUA, 58 VILA BARROS, GUARULHOS - SP CEP 07193-130

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 06.967.305/0003-15

TELEFONE (11)2656-3881 E-MAIL: CRECHELEAOZINHODEJUDA2@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001 BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 27375-9  
AGENCIA 1535-0 CONTA POUPANÇA 51.27375-9

#### 4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche

#### 5. JUSTIFICATIVA

O direito ao atendimento de educação infantil foi introduzido pela Constituição Federal (CF/1988, art. 208) e subsequentemente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996) a ser oferecido em creches e pré-escolas. Tendo em vista a Demanda crescente no Município de Guarulhos com vagas em Creches Parceiras cuja proposta pela Secretaria de Educação para ampliação de atendimento as Famílias de assistência educacional na primeira infância. Garantindo um bom atendimento a comunidade em um espaço atraente, acolhedor e estimulador.

O Município de Guarulhos vem ampliando significativamente o número de vagas nas creches, principalmente em áreas periféricas onde a demanda por vagas se encontra mais concentrada como no bairro Jardim Maria de Lourdes hoje em questão.

#### 6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. <b>0 a 100%</b>
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. <b>Média Geral da Unidade Escolar</b> <b>Baixa Frequencia</b> <b>Alunos Frequentes</b>
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>

PLANO DE TRABALHO - Execução - 2024			
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. <b>0 a 100%</b>	
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. <b>0 a 100%</b>	
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>	
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>	
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>	
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>	
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. <b>Nota de 0 a 10.</b>	
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>	
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>	
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b> A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	<input type="text" value="18"/>	MATERNAL	<input type="text" value="30"/>
BERÇÁRIO II	<input type="text" value="58"/>	ESTÁGIO	<input type="text" value="0"/>
TOTAL VAGAS	<input type="text" value="106"/>		
Per capita	R\$ 728,30		R\$ 245,00

PLANO DE TRABALHO - Execução - 2024

8. REPASSES

**Mensal**

<i>Subsidio</i>	<i>Locação e IPTU</i>	<i>Total</i>
R\$ 95.819,80	R\$ 3.917,69	<b>R\$ 99.737,49</b>

**Adicional Maio**

<i>Subsidio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 38.327,92	R\$ 9.581,98	<b>R\$ 47.909,90</b>

**Adicional Setembro**

<i>Subsidio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 38.327,92	R\$ 9.581,98	<b>R\$ 47.909,90</b>

Data 24/01/2024

Assinatura do Presidente  
JESSICA BRAGA COSTA SANTOS  
RG 44.160.284-8



**INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI**  
 CNPJ: 06.967.305/0001-53  
 Sede: Rua Gonçalo Ribeiro Corço N°183  
 Guaianases – São Paulo – SP- CEP: 08450-581  
 Telefone: (11) 2521-9059 / 950676361  
 E-mail: institutocidapoppi@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO - Execução - 2024**

**RECURSOS HUMANOS**

Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO				Subtotal	Provisionamento	Total
									VA	VR	Odont	Bem Estar			
1	Diretor	44	R\$ 3.877,58	R\$ 3.877,58	R\$ 310,21	R\$ 1.027,56	R\$ 38,78	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,30	R\$ 5.452,43	R\$ 836,39	R\$ 6.288,82
1	Coord. Pedag.	44	R\$ 3.194,23	R\$ 3.194,23	R\$ 255,54	R\$ 846,47	R\$ 31,94	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,30	R\$ 4.526,48	R\$ 689,00	R\$ 5.215,48
1	Aux. Adm.	44	R\$ 1.484,25	R\$ 1.484,25	R\$ 118,74	R\$ 393,33	R\$ 14,84	R\$ 230,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,30	R\$ 2.439,46	R\$ 320,15	R\$ 2.759,61
2	Professor volante	44	R\$ 2.696,02	R\$ 5.392,04	R\$ 431,36	R\$ 1.428,90	R\$ 53,92	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,60	R\$ 7.702,82	R\$ 1.163,06	R\$ 8.865,88
11	Professor	44	R\$ 2.696,02	R\$ 29.656,22	R\$ 2.372,50	R\$ 7.858,95	R\$ 296,56	R\$ -	R\$ 1.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,30	R\$ 42.365,53	R\$ 6.396,85	R\$ 48.762,38
1	Cozinheiro (a)	44	R\$ 1.633,64	R\$ 1.633,64	R\$ 130,69	R\$ 432,91	R\$ 16,34	R\$ 230,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,30	R\$ 2.641,88	R\$ 352,38	R\$ 2.994,26
1	Aux. Cozinha	44	R\$ 1.484,25	R\$ 1.484,25	R\$ 118,74	R\$ 393,33	R\$ 14,84	R\$ 230,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,30	R\$ 2.439,46	R\$ 320,15	R\$ 2.759,61
1	Aux. Limpeza	44	R\$ 1.484,25	R\$ 1.484,25	R\$ 118,74	R\$ 393,33	R\$ 14,84	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,30	R\$ 2.209,46	R\$ 320,15	R\$ 2.529,61
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>19</b>	<b>Soma</b>		<b>R\$ 18.550,24</b>	<b>R\$ 48.206,46</b>	<b>R\$ 3.856,52</b>	<b>R\$ 12.774,78</b>	<b>R\$ 482,06</b>	<b>R\$ 690,00</b>	<b>R\$ 3.420,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 347,70</b>	<b>R\$ 69.777,52</b>	<b>R\$ 10.398,13</b>	<b>R\$ 80.175,65</b>

Quadro resumido	
Salários	R\$ 48.206,46
Encargos	R\$ 17.113,36
Benefícios	R\$ 4.457,70
Provisionamento	R\$ 10.398,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.175,65</b>

Data 24/01/2024

Assinatura do Presidente  
 JESSICA BRAGA COSTA SANTOS  
 RG 44.160.284-8



Instituto Nacional de Cultura e  
Educação Cida Poppi

INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI

CNPJ: 06.967.305/0001-53

Sede: Rua Gonçalo Ribeiro Corço N°183

Guaianases – São Paulo – SP- CEP: 08450-581

Telefone: (11) 2521-9059 / 950676361

E-mail: institutocidapoppi@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - Execução - 2024

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver) R\$ 99.737,49

DESPESAS

<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 48.206,46	R\$ 626.683,98
Benefícios	R\$ 4.457,70	R\$ 53.492,40
Encargos Trabalhistas	R\$ 17.113,36	R\$ 222.473,68
<b>Sub-total (1)</b>	<b>R\$ 69.777,52</b>	<b>R\$ 902.650,06</b>
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 10.398,13	R\$ 124.777,56
<b>Sub-total (2)</b>	<b>R\$ 10.398,13</b>	<b>R\$ 124.777,56</b>
<b>Recursos Humanos (1 + 2)</b>	<b>R\$ 80.175,65</b>	
<b>Custos Indiretos</b>		
Água	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Luz	R\$ 284,38	R\$ 3.412,56
Gás	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Material Pedagógico	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Material de limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Telefone	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Contabilidade	R\$ 2.109,77	R\$ 25.317,24
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>Sub-total 3</b>	<b>R\$ 15.644,15</b>	<b>R\$ 187.729,80</b>
<b>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</b>	<b>R\$ 95.819,80</b>	<b>R\$ 1.215.157,42</b>

Locação (quando houver)

Aluguel	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
IPTU	R\$ 167,69	R\$ 2.012,28
<b>Sub-total 4</b>	<b>R\$ 3.917,69</b>	<b>R\$ 47.012,28</b>

Valores totais mensal

Valor do repasse mensal de subsídio	R\$ 95.819,80
Valor do repasse mensal de locação e IPTU	R\$ 3.917,69
Valor da soma do repasse mensal (subsídio e locação)	R\$ 99.737,49

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 3.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 20.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 45.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 8.655,84	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 19.163,96	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.819,80</b>	

Data 24/01/2024

Assinatura do Presidente  
JESSICA BRAGA COSTA SANTOS  
RG 44.160.284-8